MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços
Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Bens de Consumo Não Duráveis e Semiduráveis
Coordenação-Geral de Bens Semiduráveis

EXTRATO DA NOTA TÉCNICA SEI Nº 1126/2026/MDIC

Assunto: **Reanálise - Pleito de Elevação Tarifária – Têxtil Técnico - NCM 5407.20.00 - Tecidos obtidos a partir de lâminas ou de formas semelhantes ("Tecido de Ráfia de Polipropileno")**

Mecanismo: DCC – Elevação de Imposto de Importação de 26% para 35% - 12 meses.

Sumário Executivo

1. Esta nota técnica trata da reanálise do pleito de elevação tarifária da NCM 5407.20.00 (**Tecido de Ráfia de Polipropileno**), com recomendação de deferimento aprovada na 69.ª Reunião Ordinária do Comitê de Alterações Tarifárias (CAT) (4 de fevereiro de 2026) e restituída ao CAT a pedido do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), na 234.ª Reunião do GECEX (12 de fevereiro de 2026).

2. Em dezembro de 2025, a Secretaria-Executiva da CAMEX, por meio da Nota Técnica (CONFIDENCIAL), manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pleito de elevação tarifária, com fundamento nos seguintes elementos: (i) aumento do volume das importações em níveis compatíveis com a caracterização de desequilíbrio conjuntural; (ii) redução dos preços médios de importação nos períodos analisados; e (iii) avanço da participação das importações no Consumo Nacional Aparente, especialmente entre 2023 e 2024.

3. Durante o período de manifestações públicas, registraram-se apenas manifestações favoráveis ao pleito, sem apresentação de contestações formais.

4. Na 69.ª Reunião Ordinária do Comitê de Alterações Tarifárias (CAT), realizada em 4 de fevereiro de 2026, foi aprovada, por consenso, a recomendação de **encaminhamento ao GECEX para deferimento do pleito de elevação da alíquota de importação de 26% para 35%**, pelo prazo de 12 meses.

5. Na 234.ª Reunião do GECEX, em 12 de fevereiro de 2026, o pleito foi restituído ao CAT para reavaliação, a pedido do MAPA.

6. Em abril de 2026, o MAPA apresentou Nota Técnica (CONFIDENCIAL), **manifestando-se pelo indeferimento do pleito**, argumentando que a elevação tarifária teria impacto direto sobre os custos das embalagens utilizadas pelo setor agropecuário. Segundo entidades consumidoras de sacaria de ráfia, o **aumento tarifário poderia elevar** (CONFIDENCIAL) **os custos dos produtores** de sementes de trigo, soja e milho.

7. O pleito retornou à pauta da 71.ª Reunião do CAT, em 9 de abril de 2026, para reanálise da recomendação anteriormente aprovada.

OS TECIDOS DE RÁFIA E SEU USO ESTRATÉGICO

8. Os tecidos de lâminas de ráfia de polipropileno são materiais produzidos a partir de fitas estreitas e alongadas de polipropileno (PP), obtidas por processo de extrusão. Essas fitas — conhecidas no setor industrial como "lâminas", "fitas" ou "ráfia" — são estiradas para aumentar sua resistência mecânica e, posteriormente, entrelaçadas em teares industriais, formando tecidos planos de elevada durabilidade e resistência. Quando transformado em lâminas de ráfia, o material adquire características adequadas para aplicações que exigem elevada resistência à tração, estabilidade dimensional e desempenho em condições adversas. Os **tecidos de ráfia de polipropileno possuem ampla aplicação industrial e logística**, sendo utilizados principalmente na fabricação de: **embalagens industriais e agrícolas; big bags (FIBC – *Flexible Intermediate Bulk Containers*); sacarias para grãos, fertilizantes e produtos químicos; lonas e coberturas; geotêxteis; revestimentos e mantas técnicas; estruturas de contenção e proteção; aplicações na construção civil e no agronegócio.**



9. **No contexto da Nova Indústria Brasil (NIB), Missão 1 — cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar, nutricional e energética —, os tecidos de ráfia de polipropileno estão incluídos na lista de TÊXTEIS TÉCNICOS, em razão da sua maior intensidade tecnológica, valor agregado e capacidade de integração em diferentes cadeias produtivas.** O fortalecimento desse segmento contribui diretamente para os objetivos da neoindustrialização, aumento da competitividade e desenvolvimento tecnológico previstos pela política industrial brasileira.

10. Os têxteis técnicos são considerados estratégicos para diversos setores contemplados pela NIB, incluindo: agronegócio; infraestrutura; construção civil; saúde; defesa; mobilidade e indústria automotiva; energia renovável; logística; saneamento; mineração. O mercado global de têxteis técnicos apresenta crescimento superior ao dos têxteis tradicionais, impulsionado por demandas industriais e tecnológicas. **O desenvolvimento da produção nacional reduz dependência de importações, fortalece cadeias produtivas locais e regionais, adensa as capacidades produtivas instaladas da indústria brasileira**, entre outros.

11. O mercado global de tecido de ráfia de polipropileno (PP) é dominado principalmente por grandes fabricantes na **China** (origem de aproximadamente 15% das importações brasileiras), que funcionam como o hub central de produção e exportação. A China oferece capacidades de produção em larga escala, redes logísticas eficientes e preços competitivos. Outros centros notáveis incluem **Índia (de onde provém atualmente 70% do valor e 78% do volume importado)** e o Sudeste Asiático.

12. A indústria de ráfia é intensiva em mão de obra, pois a etapa final de costura na produção é essencialmente manual. A ráfia é produzida em diversos estados do país, com presença na BA, PE, PR, SC e SP.

13. Embora a capacidade instalada da indústria doméstica tenha apresentado crescimento nos últimos anos, o produtor de ráfia brasileiro sofreu aumento de custos. Inclusive, com aumento na alíquota de imposto de importação para aquisição de matérias-primas básicas (resina de PP NCM 3902.10.20 e PE 3901.10), de 12,6% para 20% (válidas desde setembro de 2024) (RESOLUÇÃO GECEX Nº 777, DE 28 DE AGOSTO DE 2025), com aplicação de direito antidumping provisório, por um prazo de até 6 (seis) meses, para importações originárias do Canadá e dos Estados Unidos da América (EUA).

EVOLUÇÃO DAS IMPORTAÇÕES

14. Os dados de comércio exterior demonstram **trajetória consistente de expansão das importações da NCM 5407.20.00**, especialmente a partir de 2021. Em termos de volume, as importações passaram de 7,1 milhões de kg em 2020, alcançando 31,8 milhões de kg em 2025, maior patamar histórico da série.

Quadro 1: Evolução Comércio Exterior - NCM 5407.20.00 - Tecidos obtidos a partir de lâminas ou de formas semelhantes

year	Exportações (US$ FOB)	Exportações (KG)	Importações (US$ FOB)	Importações (KG)	Balança Comercial (FOB)	Balança Comercial (KG)
2004	6.560.071	2.130.474	1.465.139	712.912	5.094.932	1.417.562
2005	9.056.362	2.782.107	841.087	272.759	8.215.275	2.509.348
2006	8.900.566	3.909.592	781.138	394.229	8.119.428	3.515.363
2007	10.193.423	4.048.676	3.313.621	2.693.207	6.879.802	1.355.469
2008	13.265.736	4.507.529	4.984.036	2.310.117	8.281.700	2.197.412
2009	6.849.779	2.669.930	9.043.043	4.617.343	-2.193.264	-1.947.413
2010	8.295.531	2.993.145	15.951.171	7.123.252	-7.655.640	-4.130.107
2011	10.221.454	2.945.674	22.746.673	8.191.940	-12.525.219	-5.246.266
2012	10.736.866	2.900.694	27.149.852	10.320.307	-16.412.986	-7.419.613
2013	9.164.911	2.461.188	17.638.355	6.683.592	-8.473.444	-4.222.404
2014	10.938.913	2.899.619	19.706.523	6.988.987	-8.767.610	-4.089.368
2015	8.194.240	2.156.898	14.886.297	5.703.994	-6.692.057	-3.547.096
2016	7.797.578	2.163.803	12.170.545	5.583.791	-4.372.967	-3.419.988
2017	9.764.825	2.870.062	20.843.435	9.662.858	-11.078.610	-6.792.796
2018	8.915.837	2.803.336	16.715.376	7.207.936	-7.799.539	-4.404.600
2019	7.382.576	2.433.766	17.341.854	7.858.265	-9.959.278	-5.424.499
2020	5.887.727	2.043.925	14.108.877	7.149.576	-8.221.150	-5.105.651
2021	7.662.565	2.175.923	51.472.709	21.439.856	-43.810.144	-19.263.933
2022	8.036.171	2.251.979	31.525.995	13.356.246	-23.489.824	-11.104.267
2023	4.910.858	1.412.503	20.800.898	11.680.033	-15.890.040	-10.267.530
2024	2.665.061	734.475	43.277.122	26.451.938	-40.612.061	-25.717.463
2025	3.261.942	897.716	51.243.912	31.831.220	-47.981.970	-30.933.504

)26 (Até mês 04)	1.212.214	370.908	15.259.799	9.494.547	-14.047.585	-9.123.639
)25 (Até mês 04)	922.362	254.160	14.989.869	9.078.774	-14.067.507	-8.824.

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

15. Conforme o resumo das importações nos últimos **doze meses móveis (P5 – maio/25 a abril/26), as importações atingiram 32,2 milhões de kg,** representando: **a) aumento de 16,45% em relação ao período imediatamente anterior (P4); crescimento de 79,10% frente à média dos períodos P2:P4; expansão de 66,34% frente à média dos períodos P1:P4.**

Quadro 2- Resumo das Importações 12 meses

Período	Data de Início	Data Final	Importação KG
P5	mai/25	abr/26	32.246.993
P4	mai/24	abr/25	27.690.707
P3	mai/23	abr/24	17.130.720
P2	mai/22	abr/23	9.192.838
P1	mai/21	abr/22	23.532.089
Comparação	**Resultado (%)**		
P5 vs P4	16,45%		
P5 vs Média(P2:P4)	79,10%		
P5 vs Média(P1:P4)	66,34%		

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados de Comex Stat.

16. Observa-se, portanto, **aceleração estrutural das importações, incompatível com um cenário de simples recomposição conjuntural de mercado**. Os **dados de comércio exterior evidenciam surto de importações no período mais recente analisado**, com os números indicando alteração significativa do fluxo importador, **compatível com cenário de desequilíbrio comercial conjuntural** (Decisões CMC nº 27/15 e 09/21)**.**

17. O agravamento do déficit decorre principalmente da expansão do volume importado, superior ao desempenho das exportações nacionais. No mesmo período, as exportações da indústria nacional recuaram 32,76%, evidenciando dificuldades crescentes de competitividade externa.

18. O aumento da penetração das importações ocorreu em contexto de **retração das vendas internas da indústria brasileira, indicando substituição da produção doméstica por produto importado** Adicionalmente, verifica-se avanço expressivo do coeficiente de importação no consumo nacional aparente (Quadro 08 [Confidencial] NT da SE CAMEX.

19. O preço médio das exportações brasileiras permanece substancialmente superior ao preço das importações, evidenciando pressão competitiva exercida por produtos importados de menor valor agregado e/ou preços artificialmente deprimidos. Tal dinâmica intensifica os riscos de deslocamento da produção nacional pelo produto importado.

Gráfico - Preços Médios de Importação e Exportação (US$ FOB/kg) da NCM 5407.20.00



CONCLUSÃO

20. No contexto da política industrial da Nova Indústria Brasil, os têxteis técnicos assumem caráter estratégico por integrarem cadeias produtivas prioritárias ligadas à infraestrutura, agronegócio, saúde, mobilidade, construção civil, defesa e sustentabilidade. Diferentemente dos têxteis convencionais, esses materiais são desenvolvidos com foco em desempenho funcional, resistência, proteção,

durabilidade e aplicações industriais específicas, sendo amplamente utilizados. Reduzir a dependência externa de têxteis técnicos é estratégico por sua aplicação essencial em cadeias produtivas críticas para o funcionamento da economia.

21. Os indicadores analisados **até o mês de abril de 2026** demonstram: crescimento persistente das importações; deterioração expressiva da balança comercial; redução contínua dos preços médios de importação; aumento da penetração do produto importado no mercado doméstico.

22. Conclui-se que há elementos técnicos e econômicos suficientes para **justificar o DEFERIMENTO do pleito** de elevação tarifária da NCM 5407.20.00, como instrumento legítimo de recomposição das condições concorrenciais da indústria doméstica, compatível com cenário de desequilíbrio comercial conjuntural.

Brasília, 20 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente

SILVANA SCHIMANSKI

Coordenadora

Documento assinado eletronicamente

SÉRGIO ROBERTO KNORR VELHO

Coordenador-Geral

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

RAFAEL RAMOS CODEÇO

Diretor

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

UALLACE MOREIRA LIMA

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Schimanski**, **Coordenador(a)**, em 31/07/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Roberto Knorr Velho**, **Coordenador(a)-Geral**, em 31/07/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ramos Codeço**, **Diretor(a)**, em 31/07/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Uallace Moreira Lima**, **Secretário(a)**, em 27/08/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63233555** e o código CRC **64AF4363**.

Anexo